



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PEDRO FERNANDES – PRP

INDICAÇÃO Nº 075/18

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereador Pedro Fernandes - PRP

DESTINATÁRIO (S)

**Superintendente de Desenvolvimento
Urbano Sudeste
Evandro Hidd**

TEXTO

Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina que se digne em autorizar a limpeza das ruas do Loteamento Parque Poty, zona sudeste de Teresina:

- | | | |
|-------------------------------------|--|--------------------------|
| 1 – Rua Napoleão Azevedo; | 8 – Rua Cel. Olavo Nogueira; | 15 – Rua B; |
| 2 – Rua Laurentino Machado Lopes; | 9 – Rua Maria do Socorro Maia; | 16 – Rua Galileia; |
| 3 – Rua Deputado Alberto Monteiro; | 10 – Rua 10; | 17 – Rua Benedito Veras; |
| 4 – Rua Vereador Saulo Nascimento; | 11 – Rua Artista Plástico Freud Ramos; | 18 – Rua Corbélia; |
| 5 – Rua José Parente Sampaio; | 12 – Rua Deputado Pinheiro Machado; | 19 – Rua Projetada 235; |
| 6 – Rua Zeca Barbosa; | 13 – Rua Evitônio Teodoro; | 20 – Av. São Francisco. |
| 7 – Rua Geraldo Marques dos Santos; | 14 – Av. da Glória; | |

JUSTIFICATIVA

A limpeza de rua (ou qualquer outra área pública) deve ser considerada como parte integrante da política de saúde pública, uma vez que não se pode pensar numa população com qualidade de vida vivendo em ambiente próximo à matagal, servindo de depósito de lixo e esconderijo de meliantes.

O saneamento básico pode ser entendido como o conjunto de medidas adotadas em um local para melhorar a vida e a saúde dos habitantes, impedindo que fatores físicos de efeitos nocivos possam prejudicar as pessoas no seu bem-estar físico, mental e social, no qual a limpeza das vias e áreas públicas se enquadram.

DATA: 11/03/19

Pedro Fernandes
Vereador Pedro Fernandes